Documento assinado digitalmente por: ROBERTO CYRIACO DA SILVA

Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento/default.aspx?codigoValidacao=C3BF345C

|  |  |
| --- | --- |
| **ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA** | **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 018/2023** |

# DADOS DO RESPONSÁVEL

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Nome** |  | **CPF:** |
| Nathalia Zanotto Teixeira | | 054.603.531-06 |
| **Telefone:** | **Celular:** | **E-mail:** |
| 65 3617 3235 | 65 99601-8142 | [Nathalia.teixeira@tjmt.jus.br](mailto:Nathalia.teixeira@tjmt.jus.br) |
| **Unidade:** |  |  |
| Coordenadoria de Infraestrutura | | |

**INFORMAÇÕES GERAIS**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Código do APLIC:** | | | | | |
| 216707-7 | | | | | |
| **Objeto:**  Contratação de empresa especializada em elevadores para realizar serviço de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento/substituição de peças, que deverão ser novas e originais, bem como limpeza do fosso, nos elevadores instalados nas dependências dos prédios do Tribunal de Justiça e seus Anexos, Fórum de Cuiabá, Juizado Unificado da Comarca de Cuiabá e Fórum de  Barra do Garças. | | | | | |
| **Sistema de Registro de**  **Preço:** | | **Vistoria / Amostra:** | | |  |
| ☐Sim | ☒Não | * Obrigatória | | ☒Facultativa | * Não se aplica |
| **Adjudicação:**   * Global   ☒Lote ou Item   * Item | | | **Representatividade da demanda:**   * Investimento * Custeio   ☒Custeio (nova contratação) | | |
| **Dotação Orçamentária:** | | | | | |
| Distribuição de orçamento (UG1/UG2): **UG1 =** R$ 36.000.000,00 **UG2 =**  8.000.000,00 | | | | | |
| Fonte: 240 | | | | | |
| PAOE: 2006 | | | | | |
| Natureza: 3.3.90.39.000/ 3.3.90.30.000 | | | | | |
| **Valor total estimado:** | | | | | |
| R$ 44.000.000,00 | | | | | |

**Obs.: Os modelos de Termo de Referência ou Projeto Básico estão disponíveis no seguinte endereço:** [**https://www.agu.gov.br/page/content/detail/id\_conteudo/270265**](https://www.agu.gov.br/page/content/detail/id_conteudo/270265)

**\* Este documento deverá ser assinado digitalmente pelo responsável.**

Documento assinado digitalmente por: ROBERTO CYRIACO DA SILVA

Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento/default.aspx?codigoValidacao=C3BF345C

# TERMO DE REFERENCIA N. 18/2023-CIF

1. **DO OBJETO**
   1. Contratação de empresa especializada em elevadores para realizar serviço de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento/substituição de peças, que deverão ser novas e originais, bem como limpeza do fosso, nos elevadores instalados nas dependências dos **prédios do Tribunal de Justiça e seus Anexos, Fórum de Cuiabá, Juizado Unificado da Comarca de Cuiabá e Fórum de Barra do Garças.**

# JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente *contratação de empresa especializada em elevadores para realizar serviço de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e substituição de peças, que deverão ser novas e originais, bem como limpeza do fosso, nos elevadores instalados no Tribunal de Justiça e seus Anexos, Fórum de Cuiabá, Juizado Unificado da Comarca de Cuiabá e Fórum de Barra do Garças*, visa substituir o Contrato n. 27/2019, ao que se refere ao TJMT e ao Fórum de Cuiabá, e atender a demanda existente diante as eminências de entrega do prédio do Juizado Unificado, bem como atender a necessidade da Comarca de Barra do Garças que após a entrega do equipamento a Unidade, vem realizando sua manutenção mensalmente via Crédito de Adiantamento.

* 1. Com a nova contratação se faz necessária para evitar o risco de descontinuidade, mantendo em perfeitas condições de uso dos elevadores instalados nos prédios em questão, trazendo comodidade e qualidade de vida aos usuários que transitam pelas dependências do Poder Judiciário.
  2. Consideramos que a escolha em forma de lote único, pois atende, perfeitamente, o princípio da vantajosidade, economicidade, eficiência, eficácia e efetividade, visto que foi realizado exaustivo estudo de mercado, com pesquisa de preços em licitações

Documento assinado digitalmente por: ROBERTO CYRIACO DA SILVA

Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento/default.aspx?codigoValidacao=C3BF345C

de outros órgãos públicos, demonstrando uma variedade de empresas aptas a realizarem o serviço sem majorarem o futuro contrato pela formação em lote.

# DETALHAMENTO TÉCNICO

* 1. Os elevadores encontram-se instalados do Tribunal de Justiça e seus Anexos, Fórum de Cuiabá, Juizado Unificado da Comarca de Cuiabá e Fórum de Barra do Garças, dessa forma o presente Termo de Referência possui 4 Lotes:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **LOTE 01- TJMT** | | |
| **Elevadores Thyssenkrupp** | | |
| **Descrição** | **Qtde** | **Detalhamento Técnico** |
| Anexo Antônio de Arruda Tribunal de  Justiça/MT | 2 | 02 paradas;  velocidade: 45;  capacidade: 600 Kg; tecnologia aplicada: AC2 SF2. |
| Ala Desembargador Ataíde Tribunal de Justiça/MT | 2 | 02 paradas;  velocidade: 45;  capacidade: 600 Kg; tecnologia aplicada: AC2 SF2. |
| Espaço Gervásio Leite – Plenário localizado na sede do Tribunal de Justiça/MT | 1 | Plataforma de Acessibilidade |
| **Elevador Titã** | | |
| **Descrição** | **Qtde** | **Detalhamento Técnico** |
| Anexo dos Juízes Tribunal de Justiça/MT | 1 | Modelo ECO 210 CR,4 paradas; capacidade: 210Kg. |
| **Elevadores Atlas Schindler** | | |

Documento assinado digitalmente por: ROBERTO CYRIACO DA SILVA

Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento/default.aspx?codigoValidacao=C3BF345C

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Descrição** | **Qtde** | **Detalhamento Técnico** |
| Túnel Tribunal de Justiça/MT | 2 | Modelo SMART MRL002 |
| Cabina Millenium; máquina W140V; Operador de portas QKS8; |
| Capacidade para 6 pessoas ou 450Kg; |
| Botões Keypad (Smart). |
| Ala Nobre Tribunal de Justiça/MT | 1 | Modelo SMART MRL002 |
| Cabina Atrium SM01; máquina W140V; Operador de portas QKS8; |
| Capacidade para 8 pessoas ou 600Kg; |
| Botões Keypad (Smart). |
| Ala Antiga Tribunal de Justiça/MT | 1 | Modelo Convencional, |
| Máquina CE365A; freio FD32; Operador de portas APC63; Botões Classe A. |
| Escola dos Servidores Tribunal de Justiça/MT | 1 | Modelo SMART MRL002 |
| Cabina Millenium; máquina W140V; Operador de portas QKS8; capacidade para 8 pessoas ou 600Kg; |
| Botões Keypad (Smart). |

Documento assinado digitalmente por: ROBERTO CYRIACO DA SILVA

Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento/default.aspx?codigoValidacao=C3BF345C

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Sede Tribunal de Justiça/MT | 4 | Modelo NEOLIFT S300L |
| 1. Dois elevadores com Capacidade para 02 pessoas ou 450Kg; |
| 2. Dois elevadores com capacidade para 02 pessoas ou 750Kg; |
| Todos com velocidade de 1,0 m/s; máquina W140; Operador SELCON Corrente Contínua, Botoeiras NEO. |
| Prédio TI | 2 | Modelo 330, com  Capacidade para 08 pessoas ou 600kg, de  3 paradas |

|  |  |
| --- | --- |
| **LOTE 02 - Fórum de Cuiabá** | |
| **Elevadores Atlas Schindler** | |
| **Qtde** | **Detalhamento Técnico** |
| 5 | Modelo S100L |
| Comando Miconic LX; |
| Máquina w140; Operador de  portas QKS8; |
| Capacidade para 8 pessoas ou 600Kg; |
| Botões MS com Led. |
| 2 | 02 paradas; velocidade: 1,00 M/S; marca Atlas Schindler, modelo 3300; Motor: Trifásico 220v, 60 Hz; capacidade: 675  Kg; |

Documento assinado digitalmente por: ROBERTO CYRIACO DA SILVA

Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento/default.aspx?codigoValidacao=C3BF345C

|  |  |
| --- | --- |
| **LOTE 03 - Juizados Unificado de Cuiabá** | |
| **Elevadores OTIS** | |
| **Qtde** | **Detalhamento Técnico** |
| 4 | Modelo: WGNC9108AMD Gen2 Comfort, CAPACIDADE DE 9 PASSAGEIROS, 04 PARADAS,  VELOCIDADE MÍNIMA DE 1,0 M/S |
| 2 | Modelo: WGNC13109AMW Gen2 Confort, CAPACIDADE DE 13 PASSAGEIROS; NÚMERO DE PARADAS: 05, CABINAS COM ADAPTAÇÃO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES  ESPECIAIS |
| 3 | Modelo: WGNC9108AMD Gen2 Comfort, CAPACIDADE DE 9 PASSAGEIROS, 02 PARADAS, VELOCIDADE MÍNIMA DE 1,0 M/S, |
| 1 | Modelo: WGNC13109AMW Gen2 Confort, CAPACIDADE DE 13 PASSAGEIROS; NÚMERO DE PARADAS: 02, CABINAS COM ADAPTAÇÃO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES  ESPECIAIS |
| 2 | Modelo: WGNC13109AMW Gen2 Confort, CAPACIDADE DE 13 PASSAGEIROS; NÚMERO DE PARADAS: 03, CABINAS COM ADAPTAÇÃO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS |

|  |  |
| --- | --- |
| **LOTE 04- BARRA DO GARÇAS** | |
| **Elevador Delta Rio** | |
| **Qtde** | **Detalhamento Técnico** |
| **1** | Modelo Standardlift MRL, com Capacidade de 600kg ou 8 pessoas, com 2 paradas |

Documento assinado digitalmente por: ROBERTO CYRIACO DA SILVA

Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento/default.aspx?codigoValidacao=C3BF345C

# DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

* 1. **DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA**
     1. Serão considerados como serviços de manutenção preventiva, o conjunto de ações desenvolvidas, com programação antecipada, com o intuito de verificar os componentes e peças dos elevadores, garantindo e preservando o seu bom funcionamento;
        1. Os serviços de manutenção preventiva dos elevadores deverão ser executados conforme Anexo A do presente Termo de Referência, com data e horário a combinar com a equipe responsável de cada uma das Unidades, atentando-se para os seguintes quesitos:
        2. Casa de Máquinas;
        3. caixa, poços e pavimentos;
        4. Proceder à verificação nos elevadores quanto a lubrificação e se necessário, efetuar testes, regulagem e pequenos reparos nos componentes e peças, a fim de proporcionar funcionamento eficiente, seguro e econômico, de acordo com anexo A;
     2. A realização das manutenções preventivas mensais não tem a necessidade de ter mão-de-obra residente, devendo contemplar a verificação de todos os componentes de segurança, itens de conforto e desempenho de cada elevador e identificar peças avariadas decorrente de sua utilização excessiva;
     3. Executar os serviços de acordo com todas as normas e exigências técnicas a elas inerentes, normas da ABNT e CREA e os dispositivos legais das Posturas Municipais;
     4. Efetuar testes de segurança, conforme a legislação em vigor e normas da contratada;
     5. Os serviços poderão ser executados no horário de expediente, desde que a empresa mantenha os locais onde forem realizados os serviços sinalizados e em bom estado de limpeza, e

Documento assinado digitalmente por: ROBERTO CYRIACO DA SILVA

Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento/default.aspx?codigoValidacao=C3BF345C

ainda, para que os usuários dos locais onde os serviços estão sendo realizados sofram o menor transtorno possível;

* + 1. A empresa deverá manter os locais onde forem realizados os serviços sinalizados e em bom estado de limpeza, para que os usuários dos locais onde os serviços estão sendo executados sofram o menor transtorno possível;
    2. Os serviços não poderão prejudicar o fluxo dos pedestres e veículos;
    3. Serão de inteira responsabilidade da contratada as despesas com pessoal, impostos, alimentação, transporte e material;
    4. Os serviços que provoquem ruídos deverão ser programados para serem executados no horário do almoço ou fora do horário de expediente do **Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso**
    5. Os funcionários da contratada deverão trabalhar devidamente equipados com materiais de segurança e uniforme;
    6. A contratada deverá apresentar listagem dos profissionais que atenderão as Unidades apresentadas nos Lotes, quando da abertura de chamados para manutenção corretiva, quando dos serviços de manutenção preventiva.
       1. Na referida lista devem constar os nomes dos profissionais, CPF (Cadastro de Pessoa Física) e ocupação.
    7. **.** Os serviços de manutenção preventiva serão executados de acordo com as necessidades das Unidades constantes nos Lotes;

# DA MANUTENÇÃO CORRETIVA

* + 1. Serão considerados como serviço de manutenção corretiva**,** o tipo de manutenção mobilizada após a ocorrência de defeitos e/ou falhas no funcionamento do Sistema ou nas peças/equipamentos que

Documento assinado digitalmente por: ROBERTO CYRIACO DA SILVA

Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento/default.aspx?codigoValidacao=C3BF345C

compõe os elevadores, dentre eles: motor, placas eletrônicas, retentores, rolamentos, cabos de aço, botões, ventiladores de cabine, entre outros e de acordo com anexo A;

* + 1. Em caso de problema de qualquer natureza (elétrica e/ou mecânica) em que se verifique a ineficiência de operação parcial ou total dos elevadores, o **setor responsável pelo acompanhamento das atividades** abrirá Ordem de Serviço para a Empresa contratada, a fim de solucionar o problema;
    2. A empresa deverá atender aos chamados para a regularização de anormalidades de funcionamento, procedendo à manutenção corretiva, substituindo e/ou reparando, segundo critérios técnicos, componentes eletrônicos, elétricos, mecânicos e hidráulicos, necessários à recolocação dos equipamentos em condições normais, utilizando peças genuinamente originais.
    3. Quanto a solicitação dos serviços, a empresa deverá dar início no prazo máximo de 01:30 **h (uma hora e meia)** ou conforme as necessidades dos serviços, e estes deverão ser executados sem interrupções de espécie alguma.
       1. Caso haja imprevistos deverá ser informado ao Fiscal do Contrato.
    4. Executar, após prévia aprovação do fiscal do contrato, serviços de maior vulto, de reparos e/ou substituições, destinados a recolocar os elevadores em condições normais de segurança e funcionamento;
    5. Havendo a necessidade de substituição de peças e/ou componentes nos elevadores, um certificado de garantia, origem e procedência do material deverão ser anexadas à documentação, de modo que fique comprovado o uso de peças inteiramente originais do fabricante dos elevadores.

Documento assinado digitalmente por: ROBERTO CYRIACO DA SILVA

Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento/default.aspx?codigoValidacao=C3BF345C

* + 1. A empresa deverá interditar o elevador com faixa adesiva própria (visível e nítida) para os serviços de manutenção/correção, inclusive os que despenderem maior tempo e/ou mão-de-obra;
    2. A contratada se responsabilizará por qualquer dano causado ao local decorrente da execução do serviço, ficando a reparação e conserto por sua conta. Ex.: quebra de parede, calçada, a via urbana e ou prédio em atendimento;
    3. No término dos serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva, a empresa contratada deverá comunicar o servidor responsável, para o recebimento dos serviços contratados e assinatura da OS;
    4. Fornecer lubrificantes especiais para os equipamentos de acordo com as especificações técnica de cada elevador, garantindo maior vida útil para os equipamentos;
    5. Os serviços de manutenção corretiva serão executados de acordo com as necessidades das Unidades;

# DO FORNECIMENTO DE PEÇAS

* + 1. A contratada deverá apresentar mensalmente relatório contendo todos os materiais e peças.
       1. A contratada terá direito ao reembolso de todos os materiais e peças utilizados durante a realização da manutenção preventiva e corretiva, desde que apresentado o relatório informado no item 4.3.1.
    2. Os valores praticados deverão ser obrigatoriamente apresentados por meio de orçamento estimativo a ser encaminhado a equipe de fiscalização no momento em foram realizados os serviços.

Documento assinado digitalmente por: ROBERTO CYRIACO DA SILVA

Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento/default.aspx?codigoValidacao=C3BF345C

* + 1. Ao substituir peças, o licitante vencedor deverá apresentar, a cada substituição, termo de garantia do fabricante da peça e sua consonância pelo Fabricante do Elevador;

# DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

* + 1. Os serviços serão realizados nas Unidades do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, listadas abaixo:
       1. Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso e seus Anexos
       2. Fórum de Cuiabá
       3. Complexo dos Juizados Unificados de Cuiabá
       4. Fórum de Barra do Garças

# FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS

* + 1. A CONTRATADA fornecerá os equipamentos, ferramentas, aparelhos de medições e testes, bem como seu transporte e tudo o mais que for necessário para disponibilizá-los, a fim de assegurar a prestação dos serviços de manutenção ora licitados, sejam eles definitivos ou temporários, devendo obrigatoriamente considerar os correspondentes custos na composição e formação do preço ofertado, pois não serão aceitos pedidos de pagamentos adicionais para a realização dessa espécie de despesa.
    2. Todo o transporte vertical e horizontal de equipamentos e materiais ficará a cargo da CONTRATADA.

# DOS MATERIAIS

* + 1. Representa ônus da CONTRATADA a disponibilização, livre de qualquer pagamento adicional, de todo MATERIAL DE CONSUMO E LIMPEZA destinado a viabilizar os trabalhos dos profissionais envolvidos na execução do objeto contratual, bem como imprescindíveis à execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações e componentes dos elevadores instalados nas localidades constante no item 4.5, tais como álcool, água destilada, óleos lubrificantes, detergentes, sabões, vaselina,

Documento assinado digitalmente por: ROBERTO CYRIACO DA SILVA

Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento/default.aspx?codigoValidacao=C3BF345C

estopas, panos, bombril, utensílios e produtos químicos de limpeza, graxas e desengraxantes, desencrustantes, produtos antiferrugem, WD40, solventes, materiais de escritório, fitas isolantes, fitas teflon veda rosca, colas e adesivos para tubos de PVC, epóxi, colas Araldite e Super Bonder, Durepoxi, pilhas para lanterna e buchas de nylon, lixas, escovas de aço e nylon, massa de vedação, material de soldagem, brocas, oxigênios, nitrogênio, acetileno e outros similares (as marcas anteriormente indicadas são meros exemplos, aceitando-se produtos similares de outras marcas).

* + 1. A CONTRATADA deverá obrigatoriamente considerar os correspondentes custos na composição e formação do preço ofertado.

# DO PLANTÃO.

* 1. Manter serviço de emergência, 24 h por dia, 07 (sete) dias por semana, destinado ao atendimento de chamados para normalização inadiável do funcionamento dos elevadores;
  2. Manter plantão de emergência (19h às 07h – 07 (sete) dias por semana), com atendimento imediato, destinado ao atendimento de eventuais chamados para soltar pessoas retidas em cabinas, ou para os casos de acidentes.

# VIGÊNCIA DO CONTRATO.

* 1. O prazo de execução dos serviços contratados será de 12 meses, podendo ser prorrogado conforme artigo 57, Inciso II da lei n. 8.666/93.

# DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

* 1. Trata-se de serviço comum, de caráter continuado, **sem fornecimento de mão de obra** em regime de dedicação exclusiva, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.
  2. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto n° 9.507/2018, não se constituindo em quaisquer das

Documento assinado digitalmente por: ROBERTO CYRIACO DA SILVA

Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento/default.aspx?codigoValidacao=C3BF345C

**atividades**, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

* 1. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os **empregados** da Contratada e a Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

# NORMAS ESPECÍFICAS RELACIONADAS AO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

* 1. Resoluções CONFEA nº 218/1973 – Discrimina atividades das diferentes modalidades profissionais da Engenharia, Arquitetura e Agronomia.
  2. As condições de segurança dos elevadores, conforme estabelecido nos normativos técnicos NBR 15597 ou NBR NM 207 (o que for aplicável);
  3. Riscos de segurança, conforme definido pela NBR 16083.

# CLASSIFICAÇÃO E NATUREZA DO OBJETO

* 1. O objeto é classificado como **serviço de engenharia** por exigir profissional habilitado junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), responsável pela execução dos serviços.

# REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

* 1. Não será admitida a participação na Licitação de sociedades em regime de concordata ou cuja falência haja sido decretada, bem como as sociedades estrangeiras não estabelecidas no Brasil e aquelas alijadas em participar conforme artigo 9º da Lei 8666/93.
     1. As sociedades que se encontram em recuperação judicial ou extrajudicial poderão participar da Licitação desde que apresentem na fase de habilitação, certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e

Documento assinado digitalmente por: ROBERTO CYRIACO DA SILVA

Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento/default.aspx?codigoValidacao=C3BF345C

financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei 8.666/93.

* 1. Estão igualmente proibidas de participar desta Licitação, as sociedades:
     1. Suspensas temporariamente e impedidas de contratar no âmbito do Governo do Estado de Mato Grosso
     2. Declaradas inidôneas em quaisquer das esferas de Governo, nos termos do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93,
     3. Que se encontram interditadas por crimes ambientais nos termos do artigo 10 da Lei nº 9605/98.
     4. Que se encontram enquadradas em outras proibições previstas pela legislação vigente.
     5. Participação das Licitantes se fará isoladamente, sendo vedada a participação de consórcios.

# REQUISITOS PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA/HABILITAÇÃO

* 1. Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os insumos que os compõem, tais como as despesas com mão de obra, impostos, taxas, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços objeto deste Termo de Referência.
  2. Devendo constar apenas os valores referentes a Manutenção, não sendo aceitos reduções nos valores estimados para peças.

# QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

* 1. A contratada deverá apresentar pelos menos 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, comprovando que executou, de forma satisfatória, serviços pertinentes e compatíveis em características, prazos e quantitativo de **no mínimo 25% do total de elevadores** especificados neste Termo de Referência;

Documento assinado digitalmente por: ROBERTO CYRIACO DA SILVA

Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento/default.aspx?codigoValidacao=C3BF345C

* 1. Atestado e/ou ART da empresa, que comprove ter dado assistência técnica em manutenção de elevadores;
  2. Atestado de registro junto ao CREA, da região da licitante (Registro da empresa)
  3. Apresentar em até 5 (cinco) dias após a homologação atestado de registro junto ao CREA, da região da licitante, de profissional pertencente ao quadro permanente da empresa que comprove sua qualificação técnica, na área de engenharia mecânica;
  4. Apresentar em até 5 (cinco) dias após a homologação, comprovação de que possui pelo menos 01 (um) técnico em manutenção, pertencente ao quadro permanente da empresa, devidamente registrado no CREA com curso técnico em mecânica ou eletromecânica, pertencente ao quadro da empresa;

# VISTORIA PARA A LICITAÇÃO

* 1. O local objeto desta licitação estará disponível para visita dos licitantes, que entenderem necessário para elaboração de sua proposta, os quais deverão ser agendadas, previamente, pelo responsável técnico da proponente, nos locais constantes o item

4.5. do presente Termo de Referência, pelo **telefone (65) 3617- 3235/3568- para o Lote 01 e 03, com os servidores Eduardo Lobo Figueiredo, Roberto Cyríaco da Silva ou Nathalia Zanotto Teixeira,**

# (65) 3648-6000- Gestão de Infraestrutura para o Lote 02, com os servidores Fábio Cezar de Mattos ou Cecilia Akerley Mansur Bumblai e (66) 3402-4400 Ramal 201 para o Lote 04, com os servidores Elizângela Nunes de Oliveira Schweig ou Roberto Araújo Souza.

* 1. As visitas poderão ser agendadas de **segunda a sexta-feira, das 13h às 19h,** até 2 dias antes da data da realização da sessão do pregão**.**
  2. Para todos os efeitos, considerar-se-á que a Licitante tem pleno conhecimento da natureza e do escopo do serviço.

Documento assinado digitalmente por: ROBERTO CYRIACO DA SILVA

Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento/default.aspx?codigoValidacao=C3BF345C

* 1. Não poderá a Licitante alegar posteriormente a insuficiência de dados e/ou informações sobre o local e as condições pertinentes ao objeto do contrato.
  2. Recomenda-se que as visitas sejam realizadas pelo responsável técnico da Licitante perante o CREA, ou pelo profissional indicado por esta, para desempenhar a função de responsável técnico pelo serviço, objeto da presente Licitação, ou ainda, por outro profissional competente, com habilitação legal, indicado para integrar a equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.
  3. Antes do início da prestação do serviço, deverá ser agendada uma reunião de preparação entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE para definição de diretrizes com a CONTRATADA, que receberá informações gerais sobre o escopo dos trabalhos e esclarecimentos sobre procedimentos e padrões a serem adotados na execução do serviço, para elaboração do plano de manutenção preventiva, conforme anexo A.
     1. Sempre que necessário deverão ser realizadas reuniões, convocadas por ambas as partes (CONTRATANTE/CONTRATADA), em local que melhor convier e que proporcione a maior eficiência e assertividade técnica do assunto tratado, devendo ser registrada por meio de ata.

# MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

* 1. Os serviços realizados serão objetos de avaliação do representante legal do **setor administrativo da Unidade em que os serviços serão prestados** com o escopo de averiguar sua conformidade quantitativa e qualitativa, contida no presente Termo de Referência;
  2. Os serviços inerentes ao objeto deste Termo de Referência, que forem executadas com má qualidade, não serão pagos pelo Poder Judiciário/Tribunal de Justiça, ficando a contratada obrigada a executar o serviço novamente;

Documento assinado digitalmente por: ROBERTO CYRIACO DA SILVA

Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento/default.aspx?codigoValidacao=C3BF345C

* 1. A fiscalização do Contrato e do conjunto de serviços contemplados no presente Termo de Referência se dará da seguinte forma:
     1. **Lote 01:** Fiscal: Flaudemir Antônio Verza, matrícula 5657; Fiscal Substituto: Eduardo Lobo Figueiredo, matrícula 33967
     2. **Lote 02:** Fiscal: Wendel Ferreira César, matrícula 7964;

Fiscal Substituto: Alexsandro Campus Barbosa, matricula n. 11106

* + 1. **Lote 03:** Até a ocupação do prédio Fiscal: Roberto Cyríaco da Silva, matrícula 7950; Fiscal Substituto: Gicelda Rosa Fernandes da Silva, matricula n. 3235
       1. Após a ocupação será indicado novos servidores.
    2. **Lote 04:** Fiscal: Elizângela Nunes de Oliveira Schweig, matrícula nº 6112, Fiscal Substituto: Roberto Araújo Souza, matrícula: 8160

# OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

* 1. A CONTRATANTE obriga-se a:
     1. Cumprir fielmente as disposições do Contrato;
     2. Especificar com clareza o local onde deverá ser realizado o serviço, assim como esclarecer qualquer dúvida quanto a este Termo de Referência;
     3. Permitir o livre acesso dos funcionários da empresa ao local dos trabalhos, desde que sejam respeitados as suas identificações e os horários previamente estipulados pelo **Poder Judiciário.**
     4. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei n° 8.666/93;
     5. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do Contrato;
     6. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados no Contrato;

Documento assinado digitalmente por: ROBERTO CYRIACO DA SILVA

Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento/default.aspx?codigoValidacao=C3BF345C

* + 1. 12.1.7. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução da obra para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
    2. Emitir pareceres em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicações de sanções, alterações e acréscimos ou supressão do contrato;
    3. Fornecer por escrito às informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
    4. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
    5. Zelar pelo cumprimento das obrigações da CONTRATADA relativas à observância das normas ambientais vigentes;
    6. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital, especialmente do Memorial Descritivo e seus anexos;
    7. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

# OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

* 1. A CONTRATADA, além do fornecimento da mão-de-obra, dos materiais e dos equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços e demais atividades correlatas, obriga-se a:
  2. Deverá estar em situação de regularidade fiscal devidamente comprovada durante todo o período do contrato. Na apresentação da correspondente Nota Fiscal pela contratada, deverá apresentar também: Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa De Débitos Relativos Às Contribuições Previdenciárias e Às De Terceiros, Certidão referente ao ICMS/IPVA para Recebimento da

Documento assinado digitalmente por: ROBERTO CYRIACO DA SILVA

Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento/default.aspx?codigoValidacao=C3BF345C

Administração Pública, Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débito junto a Prefeitura Municipal;

* 1. Executar os serviços, objeto deste termo de referência, observando as normas técnicas vigentes, o presente instrumento de referência, as especificações técnicas dos equipamentos, as práticas de boa execução, que atendam às exigências mínimas de mercado;
  2. Responsabilizar-se por todas as despesas inerentes aos trabalhos contratados, inclusive as de pagamento de seguro contra acidente de trabalho, insalubridade (caso houver), seguro de responsabilidade civil em caso de falhas do sistema, regularização dos serviços junto aos órgãos competentes, entre outros; assim como por quaisquer danos a terceiros ocorridos durante a execução dos serviços;
  3. Indicar preposto para responder junto à Administração pela execução dos serviços, o qual deverá assumir, perante a Fiscalização e junto aos órgãos competentes, as atividades de intermediação e relacionamento nas atividades correntes da execução dos mesmos, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de urgência que se torne necessária;
  4. Cumprir os prazos e as determinações da Fiscalização;
  5. Acatar as decisões e observações feitas pela Fiscalização da Administração, que serão formuladas por escrito e/ou e-mail. Entretanto, havendo discordância relativamente às decisões e observações de tal Fiscalização, a CONTRATADA poderá solicitar que a questão seja submetida à apreciação superior, que decidirá fundamentadamente;
  6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, sempre observando o prazo fixado pela Fiscalização dos serviços;

Documento assinado digitalmente por: ROBERTO CYRIACO DA SILVA

Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento/default.aspx?codigoValidacao=C3BF345C

* 1. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do Termo de Referência;
  2. Garantir, integral e irrestritamente, os serviços objeto do termo de referência contra falhas e/ou defeitos que impossibilite o funcionamento irrestrito do sistema;
  3. Fornecer e instalar materiais e equipamentos novos em perfeito estado de conservação e funcionamento, conforme aceitação da fiscalização do Contrato
  4. Havendo defeitos nos materiais e equipamentos fornecidos deverá haver a troca no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da ocorrência;
  5. Prestar garantia contra defeitos de fabricação de 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento definitivo por parte do Poder Judiciário;
  6. Realizar a manutenção, preventiva e corretiva, durante o prazo de vigência do contrato, observados os parâmetros e rotinas estabelecidos pelos respectivos fabricantes, substituindo ou reparando, às suas expensas, todo e qualquer equipamento, componente ou material, com o objetivo final de continuidade;
  7. Apresentar cronograma prévio de manutenção preventiva, para ser executado dentro do período de garantia;
  8. Responsabilizar-se por todas as despesas, tais como: impostos, taxas, serviços, licenças, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes do contrato, conforme exigência legal;
  9. Reprimir conduta inadequada de seus empregados na execução dos serviços contratados;
  10. Notificar o CONTRATANTE, por escrito, de todas as ocorrências que possam dificultar a execução do objeto contratado, bem como prestar os esclarecimentos necessários e solicitados pelo CONTRATANTE, relativamente à execução dos serviços;
  11. Envidar todos os esforços para que não haja interrupção das atividades normais da CONTRATANTE, em decorrência dos serviços

Documento assinado digitalmente por: ROBERTO CYRIACO DA SILVA

Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento/default.aspx?codigoValidacao=C3BF345C

prestados, o que somente poderá ocorrer em circunstâncias excepcionais previamente justificadas e autorizadas pela Administração da CONTRATANTE;

* 1. Manter as áreas de trabalho continuamente organizadas, limpas e desimpedidas, por ocasião da implantação sistema;
  2. Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, no prazo de 02 (dois) dias úteis, quaisquer alterações de endereço, telefone, ou no contrato social, durante o prazo de vigência deste Contrato, bem como apresentar os documentos comprobatórios da nova situação;
  3. Quando solicitado, submeter qualquer material ao exame e aprovação do fiscal deste contrato, que poderá, estando em desacordo com as exigências mínimas de mercado, ou das especificações técnicas do termo de referência, impugnar o seu emprego;
  4. Consultar o fiscal deste contrato em caso de dúvida sobre soluções técnicas para problemas que porventura surgirem durante a manutenção do sistema e execução regular dos serviços objeto do contrato;
  5. Encaminhar à fiscalização, após a assinatura do contrato e antes do início dos trabalhos, relação de todos os empregados e veículos que terão acesso ao local onde serão executados os serviços, com as seguintes informações:
     1. Nome completo, cópia da carteira de identidade de cada empregado;
     2. Tipo marca e placa de identificação de cada veículo.
  6. A CONTRATADA ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar, a terceiros ou ao patrimônio do Tribunal de Justiça, reparando às suas custas os mesmos, durante ou após a execução dos serviços contratados sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte do Poder Judiciário;
  7. Manter seus técnicos e empregados sempre, durante todo o tempo, devidamente uniformizados e identificados, em completas condições de higiene e segurança, bem como provê-los, às suas

Documento assinado digitalmente por: ROBERTO CYRIACO DA SILVA

Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento/default.aspx?codigoValidacao=C3BF345C

exclusivas expensas, de todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e de segurança necessários;

* 1. Fazer cumprir e assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento, por parte de seus técnicos e empregados, de todas as normas internas e disciplinares determinadas pelo Poder Judiciário, em especial das normas relativas à segurança do edifício onde serão executados os serviços e das Normas de Higiene e Segurança no Trabalho;
  2. Manter serviço de emergência, 24h por dia, 7 (sete) dias por semana, destinado ao atendimento de chamados para normalização inadiável do funcionamento dos elevadores;
  3. Manter plantão de emergência (19h às 07h - 7 (sete) dias por semana), com atendimento imediato, destinado ao atendimento de eventuais chamados para soltar pessoas retidas em cabinas, ou para os casos de acidentes;
  4. A contratada deverá aceitar, nas mesmas condições iniciais do contrato, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, dentro do limite permitido em lei;
  5. Fornecer, por ocasião da 1ª contratação, Manual do Proprietário e pôster sobre "como utilizar bem o elevador".

# DA SUBCONTRATAÇÃO

* 1. A CONTRATADA não poderá transferir o presente Contrato, no todo ou em parte, pelo que se configura a inexecução contratual e subsequente rescisão, sujeitando a CONTRATADA às penalidades previstas em lei, conforme artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.

# DO PAGAMENTO

* 1. O pagamento deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Nota Fiscal/Fatura (data do protocolo via Protocolo Administrativo Virtual, em observância a IN 10/2021- C.Adm) quando mantidas todas as condições iniciais de habilitação

Documento assinado digitalmente por: ROBERTO CYRIACO DA SILVA

Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento/default.aspx?codigoValidacao=C3BF345C

e caso não haja fato impeditivo para o qual tenha concorrido a contratada.

* 1. O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura emitida pela CONTRATADA, acompanhada de documentos que comprovem a regularidade fiscal perante a fazenda pública federal, estadual e municipal, bem como certidão negativa de débitos trabalhistas, de regularidade do recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
  2. A Contratada não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso daquele apresentado em sua Proposta e constante do preâmbulo do Contrato;
     1. O banco, a agência e a conta corrente em que devem ser depositados os pagamentos devidos à Contratada deverá ser por ela indicada na Proposta de preços e em cada Nota Fiscal
  3. As Notas Fiscais/Faturas apresentadas em desacordo com o estabelecido no Edital e no Contrato serão devolvidas à Contratada para a devida regularização e nesse caso o prazo previsto para o pagamento será interrompido.
     1. A contagem do prazo previsto para pagamento será reiniciada a partir da respectiva regularização, desconsiderado o prazo anteriormente decorrido durante a análise das Notas Fiscais/Faturas consideradas irregulares.

# DO REAJUSTE

* 1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, pela variação do IPCA, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para apresentação da proposta;
  2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;
  3. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da Contratada;

Documento assinado digitalmente por: ROBERTO CYRIACO DA SILVA

Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento/default.aspx?codigoValidacao=C3BF345C

* 1. Caso a Contratada não solicite o reajuste, tempestivamente, e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito;
  2. Também ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste, se o pedido for formulado depois de extinto o contrato.

# GARANTIA DA EXECUÇÃO

* 1. O adjudicatário prestará garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 56 da Lei nº. 8.666 de 1993, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, em valor correspondente a 5% do valor total do contrato.
  2. Após a assinatura do contrato, o Licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, a Contratada deverá apresentar comprovante de prestação de garantia, podendo optar por uma das modalidades abaixo:
     1. Caução em dinheiro - deverá ser depositada em favor da

**TJMT** em conta a ser indicada pela Administração;

* + 1. Caução em títulos da dívida pública - os títulos deverão ser emitidos sobre a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custodia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;
    2. Seguro Garantia - a apólice deverá viger pelo prazo do contrato;
    3. Fiança Bancária - a carta de fiança deverá viger pelo prazo do contrato**.**
  1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

Documento assinado digitalmente por: ROBERTO CYRIACO DA SILVA

Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento/default.aspx?codigoValidacao=C3BF345C

* 1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei nº. 8.666 de 1993.
  2. A prestação da Garantia, nos moldes previstos nos subitens acima, é condição de eficácia do contrato.
  3. A garantia somente será liberada após o cumprimento integral das obrigações do Contrato e desde que não existam pendências com o TJMT.

# DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

* 1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:
     1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
     2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
     3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
     4. Comportar-se de modo inidôneo; ou
     5. Cometer fraude fiscal
  2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
     1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado.
     2. Multa de:
        1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

Documento assinado digitalmente por: ROBERTO CYRIACO DA SILVA

Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento/default.aspx?codigoValidacao=C3BF345C

* + - 1. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
      2. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
      3. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e
      4. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;
  1. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
     1. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
     2. Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades do Estado, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.
     3. Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 21.1., deste Termo de Referência.
     4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

Documento assinado digitalmente por: ROBERTO CYRIACO DA SILVA

Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento/default.aspx?codigoValidacao=C3BF345C

* 1. As sanções previstas nos subitens 21.2.1 e 21.2.2 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa previstas no item 21.2.2 e seus subitens, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
  2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/1999.
  3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
  4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Estado, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa Estadual e cobrados judicialmente.
  5. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
  6. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo **de outras medidas cabíveis.**

# DOS ACRÉSCIMOS E DECRÉSCIMOS

* 1. Fica previsto a possibilidade do acréscimo ou decréscimo de quantitativos dos serviços a serem prestados, nos termos do § 1º do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993, através do contrato a ser celebrado.

Documento assinado digitalmente por: ROBERTO CYRIACO DA SILVA

Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento/default.aspx?codigoValidacao=C3BF345C

# - DAS GLOSAS:

* 1. A Contratante poderá realizar glosas nas faturas conferidas, indicando-as nos avisos de crédito a serem enviados à contratada, nas seguintes hipóteses:

1. Glosa administrativa: aplicada quando da evidência, pelo fiscal do Contrato, do não cumprimento de parâmetros administrativos estabelecidos para a cobrança de serviços, tais como: ausência de assinaturas; rasuras; ausência de apresentação de documentos referentes ao pagamento, etc;
2. Glosa técnica: aplicada quando da ocorrência de cobranças indevidas dos itens que compõem as faturas apresentadas.
   1. As glosas poderão ser objeto de recurso por parte da contratada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após seu pagamento, por escrito, onde conste o número da correção informada no aviso, número do contrato, ou documento equivalente, mês da prestação dos serviços, valor recursado e as devidas justificativas, para análise pelo fiscal do Contrato do TJMT. Esgotado este prazo, as glosas serão consideradas definitivas.
   2. Na hipótese de silêncio ou inércia da contratada quanto às divergências apontadas, decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias para interposição de recurso de glosa, dar-se-á rasa, total e plena quitação de toda e qualquer diferença.
   3. O TJMT terá prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data do recebimento formal do recurso, para apresentar, também por escrito, o resultado da análise realizada, providenciando os devidos acertos, se for o caso.
   4. O TJMT poderá, também no prazo de 60 (sessenta) dias após os pagamentos, proceder a correções em virtude da identificação de questões não verificadas quando do processamento das faturas.
   5. Fica acordado que os acertos a serem realizados acontecerão sempre de acordo com os calendários de pagamentos.

Documento assinado digitalmente por: ROBERTO CYRIACO DA SILVA

Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento/default.aspx?codigoValidacao=C3BF345C

# DA RESCISÃO CONTRATUAL:

* 1. O Contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78 e nas formas estabelecidas no art. 79, acarretando as consequências do art. 80, todos da Lei n.º 8.666/93, atualizada;
  2. A Contratada reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
  3. A rescisão, por algum dos motivos previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, não dará à Contratada direito a indenização a qualquer título, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial;
  4. A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da Contratante, a retenção dos créditos decorrentes do futuro e eventual Contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste até a completa indenização dos danos;
  5. Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela Contratante, previstas no Contrato e comprovadamente realizadas pela Contratada.

# DA ANTICORRUPÇÃO:

* 1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores

Documento assinado digitalmente por: ROBERTO CYRIACO DA SILVA

Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento/default.aspx?codigoValidacao=C3BF345C

# ESTIMATIVA DE VALOR

* 1. Estimativa Serviços

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Lote** | **Locais** | **Quant Elevadores** | **Média Unitária** | **Estimativa Mensal** | **Estimativa Anual** |
| 1 | Tribunal de Justiça | 17 | 1.274,31 | 21.663,24 | 259.958,90 |
| 2 | Fórum de Cuiabá | 7 | 1.274,31 | 8.920,16 | 107.041,90 |
| 3 | Juizado Unificado de Cuiabá | 12 | 1.274,31 | 15.291,70 | 183.500,40 |
| 4 | Barra do  Garças | 1 | 1.274,31 | 1.274,31 | 15.291,70 |
| Total de Equipamentos | | 37 | TOTAL ANUAL DA CONTRATAÇÃO | | 565.792,90 |

* 1. Estimativa Peças

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Lote** | **Locais** | **Quant Elevadores** | **Estimativa Anual** |
| 1 | Tribunal de Justiça | 17 | 300.000,00 |
| 2 | Fórum de Cuiabá | 7 | 150.000,00 |
| 3 | Juizado Unificado de Cuiabá | 12 | 100.000,00 |
| 4 | Barra do  Garças | 1 | 50.000,00 |
| Total de Equipamentos | | 37 | 600.000,00 |

* + 1. Não serão aceitos lances quanto ao valor estimado para peças, devendo serem pagas conforme descrito no item 4.3.
    2. Informo que o disposto acima se justifica pelo fato do mesmo ser meramente estimativo face a impossibilidade de listar todas os componentes possíveis de troca ou conserto de um equipamento, dessa forma este Tribunal vem contratando em outras oportunidades da forma em questão, ficando demonstrado ser mais vantajosa.

Documento assinado digitalmente por: ROBERTO CYRIACO DA SILVA

Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento/default.aspx?codigoValidacao=C3BF345C

# Valor total da Contratação (Serviços e Peças) 26.3.1. Lote 1 –R$ 559.958,90

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **26.3.2. Lote** | **2** | **– R$** | **257.041,90** |
| **26.3.3. Lote** | **3** | **– R$** | **283.500,40** |
| **26.3.4. Lote** | **4** | **– R$** | **65.291,70** |

**26.3.5. TOTAL R$ 1.165.792,90**

# DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

PTA 2023 - PAOE 2005

Serviços de manutenção de elevadores – 1º Grau- 2º Grau. Natureza da Despesa: 3.3.90.39- 3.3.90.30

# DAS DISPOSIÇÕES DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

* 1. A Contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços tais como:
     1. Utilizar, preferencialmente, materiais reciclados, reutilizados e biodegradáveis.
     2. Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local.
     3. Nos termos do Anexo V da Instrução Normativa STLI/MPOG nº 2, de 30/04/2008, e da Instrução Normativa STLI/MPOG nº1, de 19/01/2010, a CONTRATADA deverá adotar as seguintes providências:

1. Racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas;
2. Substituir, sempre que possível, as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
3. Usar produtos de limpeza que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
4. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços.

Documento assinado digitalmente por: ROBERTO CYRIACO DA SILVA

Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento/default.aspx?codigoValidacao=C3BF345C

# DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

* 1. A CONTRATANTE poderá a qualquer tempo recusar o fornecimento, no todo ou em parte, caso não atendimento ao estipulado neste Termo de Referência ou aos padrões técnicos de qualidade exigíveis;

# DOS CASOS OMISSOS:

* 1. Os casos omissos deverão ser dirimidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, dos Decretos Federais nº 10.024/2019 e 7892/2013 e dos Decretos Estaduais no 840/2017 e 8.199/2006.

1. **ANEXOS** AO TERMO DE REFERÊNCIA

# a) Anexo A – Rotinas de Manutenção

Cuiabá, 28 de agosto de 2023.

# Roberto Cyriaco da Silva

Coordenador de Infraestrutura

Documento assinado digitalmente por: ROBERTO CYRIACO DA SILVA

Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento/default.aspx?codigoValidacao=C3BF345C

# ANEXO A – ROTINAS DE MANUTENÇÃO

SUGESTÃO DE ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA

A lista de atividades apresentada a seguir está alinhada com as verificações típicas sugeridas no normativo da ABNT NBR 16083:2012 e servirá de guia para elaboração do plano de manutenção preventiva, que deverá ser providenciado pelo engenheiro técnico responsável e submetido à FISCALIZAÇÃO.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| ELEVADORES ELÉTRICOS | | |
| Item | Atividade | Frequência |
| Geral | - Verificar se todos os componentes estão limpos e livres de pó ou  corrosão. | Mensal |
| Área do poço | - Verificar se há excesso de óleo e  graxa nas extremidades das guias; |
| - Verificar se a área do poço está  limpa, seca e livre de detritos. |
| Dispositivo antipulo da polia dos cabos de compensação | - Verificar se o movimento e a  operação estão livres; | Mensal |
| - Verificar a tensão igual dos cabos; | Trimestral |
| - Verificar os contatos elétricos; | Mensal |
| - Verificar a lubrificação. | Mensal |
| Para-choques | - Verificar o nível do óleo; | Mensal |
| - Verificar a lubrificação; |
| - Verificar o contato elétrico; |
| - Verificar as fixações; |
| - Verificar o aspecto geral; |
| - Verificar a operação. | Semestral |
| Motor de acionamento e gerador | - Verificar o desgaste dos mancais; | Mensal |
| - Verificar a lubrificação; |
| - Verificar a condição do comutador e | Anual |

Documento assinado digitalmente por: ROBERTO CYRIACO DA SILVA

Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento/default.aspx?codigoValidacao=C3BF345C

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
|  | | | das escovas; |  |
| - Verificar as correias; | Bimestral |
| - Verificar a ventilação forçada; | Semestral |
| - Verificar os eixos, principalmente os de três pontos de apoio, quanto à  existência de trincas. | Anual |
| Caixa de (redutor) |  | engrenagem | - Verificar o desgaste da engrenagem; | Anual |
| - Verificar as folgas; |
| - Verificar os vazamentos; | Mensal |
| - Verificar a lubrificação e nível de  óleo; |
| - Verificar os eixos, principalmente os de três pontos de apoio, quanto à  existência de trincas. | Anual |
| Polia de tração (motriz) e polias de desvio de cabos de suspensão | | | - Verificar a condição e desgaste das  ranhuras; | Anual |
| - Verificar se há ruído anormal e/ou  vibração nos mancais; | Mensal |
| - Verificar proteções; |
| - Verificar lubrificação; |
| - Verificar eixos, principalmente os de três pontos de apoio, quanto à  existência de trincas. | Anual |
| Freio eletromecânico | | | - Verificar o sistema de frenagem; | Semestral |
| - Verificar o desgaste das partes; | Mensal |
| - Verificar a exatidão da parada; |
| - Verificar os contatos elétricos. |
| Painel  (controle) | de | Comando | - Verificar se o painel está limpo,  seco e livre de pó. | Mensal |
| Limitador de velocidade,  polia tensora e cabo do | | | - Verificar o desgaste das partes  móveis e se há movimento livre; | Trimestral |

Documento assinado digitalmente por: ROBERTO CYRIACO DA SILVA

Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento/default.aspx?codigoValidacao=C3BF345C

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| limitador | - Verificar a operação; | Mensal |
| - Verificar os contatos elétricos; |
| - Verificar o lacre de calibração do  limitador; |
| - Verificar as condições gerais do  cabo; |
| - Verificar a altura da polia  tensora; | Mensal |
| - Verificar as fixações. |
| Guias do carro e do contrapeso | - Verificar a lubrificação (onde  necessário); | Mensal |
| - Verificar fixação; |
| - Verificar a condição geral. |
| Corrediças do carro e do contrapeso | - Verificar o desgaste; |
| - Verificar a fixação; |
| - Verificar a lubrificação (onde  necessário). |
| Fiação elétrica | - Verificar as conexões; | Mensal |
| - Verificar o aspecto geral; |
| - Verificar as identificações. |
| Carro do elevador | - Verificar os botões de operação,  interruptores e sinalizações; | Mensal |
| - Verificar os avisos e instruções de  operação; |
| - Verificar a fixação e o aspecto  geral dos painéis, teto e acessórios; |
| - Verificar a iluminação da cabina; |
| - Verificar a botoeira de inspeção no  topo da cabina; | Mensal |
| - Verificar o dispositivo pesador de  carga (onde necessário). |

Documento assinado digitalmente por: ROBERTO CYRIACO DA SILVA

Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento/default.aspx?codigoValidacao=C3BF345C

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Freio de segurança e meios de proteção de sobrevelocidade de carro ascendente | - Verificar o desgaste e se as partes  móveis estão livres para movimento; | Anual |
| - Verificar a lubrificação; | Mensal |
| - Verificar a fixação; |
| - Verificar a operação; |
| - Verificar os contatos elétricos. |
| Cabos de tração, correntes  e/ou cabos de compensação. | - Verificar o aspecto geral; | Mensal |
| - Verificar a fixação. |
| Portas de pavimento | - Verificar o travamento das portas  de pavimento; | Mensal |
| - Verificar se as portas correm  livremente; |
| - Verificar as guias das portas; | Bimestral |
| - Verificar as folgas das portas; |
| - Verificar a integridade da  suspensão; | Bimestral |
| - Verificar o fechamento autônomo; |
| - Verificar o dispositivo de  destravamento de porta; |
| - Verificar os contatos elétricos; | Mensal |
| - Verificar a lubrificação. |
| Portas da cabina | - Verificar o travamento das portas  da cabina; | Mensal |
| - Verificar se as portas correm  livremente; |
| - Verificar as guias das portas; | Bimestral |
| - Verificar as folgas das portas; |
| - Verificar a integridade da  suspensão; | Bimestral |
| - Verificar o funcionamento do  operador de portas; |

Documento assinado digitalmente por: ROBERTO CYRIACO DA SILVA

Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento/default.aspx?codigoValidacao=C3BF345C

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  | - Verificar os dispositivos de proteção durante a operação das  portas; |  |
| - Verificar a lubrificação. | Mensal |
| Nivelamento | - Verificar a exatidão da parada. | Mensal |
| Limitador de percurso  final | - Verificar a operação. | Semestral |
| Limitador de tempo de  funcionamento do motor | - Verificar operação. |
| Dispositivos elétricos de segurança | - Verificar a operação; | Trimestral |
| - Verificar a linha de segurança; |
| - Verificar se os fusíveis e  disjuntores são os especificados. |
| Dispositivos de alarme e emergência | - Verificar a operação do  intercomunicador; | Semestral |
| - Verificar a operação do botão e a  sinalização do alarme; |
| - Verificar a operação de iluminação  de emergência na cabina; |
| - Verificar a operação do botão de  emergência no fundo do poço; | Anual |
| - Verificar a operação do dispositivo de operação de  emergência em caso de incêndio (onde  necessário); |
| - Verificar a operação do sistema de  resgate. |
| Botoeiras de pavimento e sinalização | - Verificar a operação da botoeira; | Mensal |
| - Verificar a operação da  sinalização. |
| Iluminação da caixa | - Verificar operação (onde  existente). | Mensal |

Documento assinado digitalmente por: ROBERTO CYRIACO DA SILVA

Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento/default.aspx?codigoValidacao=C3BF345C

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Portas de emergência | inspeção | e | de | - Verificar o travamento; | | | Mensal |
| - Verificar a operação  elétrico de segurança. | do | contato |

Outras verificações poderão ser consideradas para fins de elaboração do plano de manutenção.